



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 07/2021**

(Fl 43 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO**

**Nr 07/2021**

**Quartel em Chapecó, 18 de fevereiro de 2021.**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Público para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

<b>12/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Sexta-Feira</b>	<b>Maj BM Anderson</b>
<b>13/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Sábado</b>	<b>Ten BM Tiago Lucian</b>
<b>14/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Domingo</b>	<b>Ten BM Tiago Lucian</b>
<b>15/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Segunda-Feira</b>	<b>Ten BM Alves</b>
<b>16/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Terça-Feira</b>	<b>Ten BM Domingos</b>
<b>17/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Quarta - Feira</b>	<b>Ten BM Dummel</b>
<b>18/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Quinta - Feira</b>	<b>Ten BM Lazarin</b>

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alterações

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ORDEM Nº 01-21-3ª/6ºBBM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nome: **ORDEM**

Identificação: **Ordem Nº 01-21-3ª/6ºBBM**

Abrangência: **Circunscrição da 3ª/6ºBBM**

Classificação: **Administrativa**

Assunto: **Regulamentação do Processo de Apuração de Transgressão Disciplinar para BC**

(Fl 44 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

## 1. FINALIDADE

Regulamentar o processo de apuração de transgressão disciplinar para Bombeiros Comunitários a ser aplicado na área da 3ª/6º BBM, visando implementar um processo mais simples que o previsto no RPAD e oferecendo aos acusados todos os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, dada a inexistência de processo específico regulamentado a nível estadual.

## 2. REFERÊNCIAS

- a. **PORTARIA Nr 303, DE 26 DE JULHO DE 2019:** IG 10-03-BM Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
- b. **PORTARIA Nr 388, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019:** Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

## 3. EXECUÇÃO

Todo o efetivo militar e civil, bem como os prestadores de serviço voluntário da área da 3ª/6º BBM, deverão ter conhecimento desta Ordem e cumprir rigorosamente com o disposto em seu conteúdo.

## 4. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

- a. O processo de apuração das transgressões disciplinares dos Bombeiros Comunitários será composto pelas seguintes etapas:
  - 1) **Alteração:** O ato que em tese configura uma transgressão disciplinar, observada por outro BC ou BM;
  - 2) **Comunicação:** Informação do fato observado por BC ou BM à Coordenação de Serviço Comunitário;
  - 3) **Apuração/Autuação:** Investigação preliminar, início dos procedimentos no sentido de elucidar os fatos e/ou circunstâncias narrados na comunicação, bem como elaboração da acusação (se necessária) e designação do encarregado, atos estes que devem ser realizados pela Coordenação de Serviço Comunitário através do documento denominado Despacho endereçado ao Comandante da OBM (Modelo XIV do Apêndice A da IG-10-01-BM, e anexo A desta Ordem);
  - 4) **Citação:** Entrega do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar ao acusado, início da contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa;
  - 5) **Defesa:** Entrega da defesa ao encarregado, início da contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a solução;
  - 6) **Parecer do Encarregado/Solução:** Entrega do parecer do encarregado à Coordenação de Serviço Comunitário e emissão da solução contendo

(Fl 45 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

a decisão da Coordenação de Serviço Comunitário acerca da responsabilidade do acusado na alteração que deu origem ao processo, bem como a sanção administrativa a ser aplicada (se necessário). Início da contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ao Comandante da OBM, caso o acusado tenha interesse em recorrer da decisão;

**7) Recurso:** Entrega do recurso ao Comandante da OBM, início da contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a solução do recurso;

**8) Solução do Recurso:** Entrega da solução do recurso contendo a decisão do Comandante da OBM acerca da sanção aplicada pela Coordenação do Serviço Comunitário, podendo conter ainda a sanção administrativa (mantida, agravada ou atenuada) a ser aplicada.

**9) Arquivamento:** Arquivamento do processo na pasta pessoal do BC.

- b. Se na investigação preliminar a Coordenação de Serviço Comunitário considerar que não há necessidade de instaurar o processo, deverá emitir um Despacho e arquivar a comunicação na pasta pessoal do BC, junto dos documentos que motivaram o arquivamento (se houver);
- c. Se na investigação preliminar for constatado que o processo deve ser instaurado, seguirá conforme o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, previsto no Anexo B desta Ordem.
- d. Os casos omissos deverão ser resolvidos utilizando por analogia o previsto no RPAD, observadas as particularidades previstas na IG 10-03-BM no que tange aos Bombeiros Comunitários.

## 5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Esta ordem terá vigência a partir da data de sua publicação até que haja regulamentação específica sobre este tema, ou nova ordem em contrário.
- b. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Serviço Comunitário, bem como pelo Comandante da OBM.

Quartel em Seara, 03 de fevereiro de 2021.

**1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA**

Comandante Interino da 3ª Companhia de Bombeiros Militar (Seara)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

(Fl 46 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (Seara)**

**Despacho nº 01-21-CoordBC/3ª/6ºBBM**  
**de 2021.**

**Seara, 05 de Fevereiro**

Ao Sr. 1º Ten BM Cmt. Int. da 3ª/6ºBBM

I. Considerando a comunicação no Relatório de Chefe de Socorro de 17/01/2021 a 18/01/2021, da OBM de Seara, o qual cito: “*Comunico-vos que o Bc Fulano faltou ao serviço para o qual estava escalado.*”

II. Considerando que não houve por parte do BC Fulano comunicação prévia sobre este fato à Coordenação de Serviço Comunitário, Escalante ou Chefe de Socorro.

III. Considerando que o supracitado pode, em tese, ensejar no cometimento das transgressões disciplinares previstas no inciso X do Art 21 (*São demonstrações de ética, obrigatórias ao BC: [...] cumprir os regulamentos da atividade de BC*), inciso II do Art 22 (*São deveres do BC: [...] quando à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC*), inciso V do Art 22 (*São deveres do BC: [...] cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou*), inciso VI do Art 22 (*São deveres do BC: [...] apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte*), e inciso VIII do Art 22 (*São deveres do BC: [...] comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda, solicitar a transferência da data à Coordenação*), todos da Portaria Nr 303, de 26 de Julho de 2019: IG 10-03-BM Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

RESOLVO:

I. Instaurar o Processo de Apuração de Transgressão Disciplinar para BC previsto na Ordem Nº 01-20-3ª/6ºBBM, através do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar - FATD Nº 01/2021;

II. Designar como encarregado para o referido processo o Sd BM Fulano, conforme ordem nominal contida na Nota Nº XXXX-21-6ºBBM, expedida pelo Comando da 3ª/6ºBBM.

**Soldado BM FULANO DE TAL**  
Coordenador de Serviço Comunitário da 3ª/6ºBBM

(Fl 47 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (Seara)**





(Fl 50 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

<b>Recebido pelo acusado em:</b> ___ / ___ / 2021.
Assinatura: _____

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 7-21-1ª/6ºBBM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nome: **ORDEM DE SERVIÇO**

Identificação: **Ordem de Serviço Nº 7-21-1ª/6ºBBM**

Abrangência: **1ª/6ºBBM**

Classificação: **Operacional**

Assunto: **Despacho de Ocorrências de Atendimento Pré-Hospitalar**

**1.FINALIDADE:** Regular o despacho de ocorrências do operador do COBOM para as viaturas do tipo Auto Socorro de Urgência na área da 1ª/6ºBBM.

**2. REFERÊNCIA:** Determinação do Comando do 6º BBM.

**3.MISSÃO:** Padronizar o atendimento de ocorrências de socorro pré-hospitalar, quando casos clínicos, envolvendo ou não pacientes com suspeita ou positivados com o Covid-19.

**4. MISSÃO ESPECÍFICA:** O Operador do COBOM deverá filtrar as ligações recebidas pelo número 193 e deverá empenhar a viatura ASU apenas para os casos de trauma e suspeita de Infarto Agudo do Miocárdio e Acidente Vascular Cerebral.

**5. EXECUÇÃO:**

**Data/Hora:** A partir das 08h do dia 15 de fevereiro de 2021 até disposição em contrário.

**Responsável:** Operador do COBOM.

**Abrangência:** A presente Ordem de Serviço deverá ser cumprida apenas no 1º/1ª/6ºBBM. Para as demais OBM, o Operador do COBOM deverá continuar despachando conforme procedimento habitual.

**6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:** Operador do COBOM: Despachara viatura ASU da sede do 6ºBBM ativada apenas para casos de trauma e suspeita de Infarto Agudo do Miocárdio e Acidente Vascular Cerebral.

**Chefe de Socorro:** Quando houver prevenção para a guarnição do ASU, esta não ficará exclusiva para este fim. A viatura permanecerá na prevenção enquanto não houver outra demanda de atendimento despachado pelo COBOM

(Fl 51 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

**7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:** Situações excepcionais devem ser resolvidas com o Cmt de Área e, caso não seja possível o contato com o mesmo, deverá ser realizado contato com o Cmt do 1º/1º/6º BBM Quartel em Chapecó, 15 de fevereiro de 2021.

**Tenente Coronel BM Walter PARIZOTTO**  
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

**PORTARIA Nr 1-21/6º BBM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Designa responsáveis por procedimentos administrativos quanto à Infrações de trânsito.**

**O TEN CEL BM COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nr 461/CBMSC/2014, e de acordo com a Portaria Nr 484/CBMSC/2020, resolve:

NOMEAR, como responsável pelos veículos da 1ª Companhia de Bombeiros Militar (1ª/6ªBBM), com sede em Chapecó – SC, Cristiano Brandão, Capitão BM Mtcl 929077-0.

NOMEAR, para exercer a função de recursos de multas da 1ª Companhia de Bombeiros Militar (1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, Giovani Pereira, Soldado BM Mtcl 932354-6.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria Nr 01/6ºBBM, de 16 de março de 2020.

---

**WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM**  
Cmt do 6º BBM

**ORDEM Nº 03-21-6ºBBM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nome: **ORDEM**

Identificação: **Ordem Nº 03-20-3ª CIA**

Abrangência: **OBM de Itá**

Classificação: **Operacional permanente.**

Assunto: **Rotina da OBM de Itá.**

**1. FINALIDADE**

(Fl 52 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

Definir procedimentos administrativos e operacionais a serem cumpridos no âmbito do Posto Avançado de Itá (1º/1º/3ª/6ºBBM).

## **2. REFERÊNCIA**

- DtzPOP Nr-01/2007/CBMSC – Normas Gerais do Serviço Operacional do CBMSC e demais diretrizes do CBMSC.
- DtzPOP Nr-05/2007/CBMSC - Deveres do Chefe de Socorro
- Prescrições do Comando da 3ª/6ºBBM.

## **3. OBSERVAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO**

Considerando a área territorial, população atendida e histórico de ocorrências, a guarnição da OBM de Itá (1º/1º/3ª/6ºBBM) é reserva operacional e primeiro apoio à OBM de Seara (3ª/6ºBBM). Por isso, o efetivo da guarnição de Itá não pode estar numericamente maior do que a guarnição de Seara. A escala será sempre prevista respeitando essa determinação, porém as condições do serviço no dia podem ensejar remanejamento.

Dessa forma, o efetivo da guarnição de Itá pode ser - conforme a necessidade do serviço e da escala - ser deslocado momentaneamente ou até o final do turno de serviço para a OBM de Seara, tanto BM e BC (princípio da hierarquia) quanto os servidores da prefeitura cedidos (BCP), devido ao Convênio ser firmado com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Para esse deslocamento por necessidade do serviço, será utilizado o ABS-13. É permitida a solicitação de troca de serviço entre bombeiros de Seara e Itá.

## **4. EXECUÇÃO**

### **4.1 CRONOGRAMA DIÁRIO DE ATIVIDADES**

A Passagem de Serviço será realizada às 0800h com as duas guarnições em forma, na garagem, uma de frente para a outra, sempre que em alguma das guarnições houver 03 bombeiros (contando com o BM Ch Soc).

É imprescindível a conferência e teste diário de todos os materiais, viaturas e equipamentos da OBM, de modo que ao serem encontrados itens danificados, será responsabilizada a guarnição do dia anterior.

Deverá ser realizada ao menos uma averiguação (ronda) no Posto GV em algum momento do turno de serviço, para verificar a integridade das instalações.

A guarnição realizará as vistorias de habite-se e de funcionamento no perímetro urbano de Itá. Para as vistorias no interior, haverá o apoio do SSCI de Seara para a realização destas.

Executar o cronograma de atividades abaixo.

(Fl 53 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
0800H - 1100H	- passagem de serviço e conferência de viaturas e materiais, treinamentos e instruções
1120H - 1300H	- almoço e repouso
1300H - 1800H	- prontidão para atendimento ao público externo no SSCI (de segunda a sexta-feira); - análise de projetos; - vistorias, investigação de incêndio e atividade cartorial do SSCI; - manutenção preventiva e corretiva (agendada), realização de orçamentos e demais atividades administrativas e de manutenção das viaturas, equipamentos e instalações que seja necessárias.
1800H - 0630H	- treinamento físico, jantar e repouso
0630h às 0700h	- alvorada e desjejum matinal
0700h às 08:00h	- limpeza do quartel, viaturas e equipamentos para a passagem de serviço

Aos finais de semana e feriados, quando não há expediente de SSCI, o período vespertino também fica disponível para treinamentos.

#### **4.2 CRONOGRAMA SEMANAL DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Diariamente deverá ser realizada a faxina e organização dos ambientes utilizados pela guarnição, conforme seu uso (vulgo “sujou, limpou”). Todos os componentes da guarnição deverão zelar pela economicidade de recursos e zelo com quartel, desligando computadores, condicionadores de ar e luzes que não estiverem em uso no ambiente, dentre outras ações que tenham como objetivo a economia de recursos públicos.

Semanalmente deverá ser realizada uma manutenção mais minuciosa para limpeza e organização de armários, por exemplo. O cronograma de faxina abaixo refere-se à limpeza mais criteriosa e organização dos materiais armazenados.

<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>LOCAL DE FAXINA</b>
SEGUNDA-FEIRA	COZINHA E ÁREA DE CONVIVÊNCIA
TERÇA-FEIRA	GAVETAS, CABINE DO CAMINHÃO E PÁTIO EXTERNO
QUARTA-FEIRA	ALOJAMENTOS, BANHEIROS E VIDROS
QUINTA-FEIRA	SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMBARCAÇÕES
SEXTA-FEIRA	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DAS VIATURAS
SÁBADO	GARAGEM, ALMOXARIFADO E LAVANDERIA
DOMINGO	LIVRE

Durante os períodos de repouso e nas saídas para atendimentos a ocorrência nas quais o quartel fique sem BMs, BCs ou estagiários, todas as portas externas do quartel

(Fl 54 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

deverão permanecer trancadas.

O resíduo produzido deverá ser separado em orgânico, reciclável (papel, vidro, plástico e metal limpos) e não-reciclável (demais resíduos).

Gentilmente, deve ser orientado ao público externo (quando possível, sendo observado o perfil do solicitante) para que faça o encaminhamento de documentos, por exemplo ofícios, preferencialmente por meios eletrônicos para o e-mail abaixo mais adequado:

COMANDO ([63cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:63cmt@cbm.sc.gov.br))

SARGENTEAÇÃO ([63sgt@cbm.sc.gov.br](mailto:63sgt@cbm.sc.gov.br))

LOGÍSTICA E COMPRAS ([63log@cbm.sc.gov.br](mailto:63log@cbm.sc.gov.br))

ENSINO, INSTRUÇÃO E PROGRAMAS COMUNITÁRIOS  
([63ie@cbm.sc.gov.br](mailto:63ie@cbm.sc.gov.br))

Os documentos relativos ao SSCI devem ser encaminhados via e-SCI (relativo a análise de projetos e vistorias de habite-se) ou por e-mail ([631sat@cbm.sc.gov.br](mailto:631sat@cbm.sc.gov.br)) quando forem documentos sobre vistoria de funcionamento, até que esta funcionalidade seja habilitada no e-SCI. Solicitações ordinárias de vistoria de funcionamento devem ser solicitadas no SIGAT.

#### 4.3 POSTO GV

Quando não houver Ronda de Praia escalado no dia, deverá ser inserido diariamente o status de ativação do posto no App [CBMSC E193 PRAIA](#) (visando torná-lo disponível ao público externo), inclusive se a opção condizente for “Posto Desativado”, seguindo o caminho PRAIA → EDIÇÃO → PRAIA AGORA → ITÁ, LAGO, POSTO PRAINHA → STATUS DO POSTO, no aplicativo.

Toda quinta-feira deverá ser realizado teste operacional das embarcações no lago da represa (podendo ser realizado no dia posterior em caso de condições climáticas adversas, adequando o cronograma de instrução).

#### 4.4 CRONOGRAMA DE INSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA

DIA DA SEMANA	TEMA DO TREINAMENTO
SEGUNDA-FEIRA	RESGATE VEICULAR, MOTOMECANIZADOS OU INCÊNDIO EM VEÍCULOS
TERÇA-FEIRA	COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL ESTRUTURAL
QUARTA-FEIRA	BUSCA TERRESTRE OU CAPTURA DE ANIMAIS
QUINTA-FEIRA	EMBARCAÇÕES / SALVAMENTO AQUÁTICO

(Fl 55 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

SEXTA-FEIRA	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
SÁBADO	SALVAMENTO EM ALTURA OU CORTE DE ÁRVORES
DOMINGO	TEMA OPERACIONAL LIVRE <sup>1</sup>

#### 4.5 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

As solicitações de APH para o município de Itá recebidas via 193 serão triadas pelo operador do COBOM e, sendo o caso, será acionado o ASU-382 ou outra viatura mais adequada às características da ocorrência, como USB SAMU, ambulância da Prefeitura de Itá ou SAer.

Sendo necessário, o ABTR-170 ou ABS-13 será acionado para isolamento do local, gerenciamento dos riscos e primeiro atendimento à vítima, sendo ela avaliada, atendida e reavaliada até a chegada da ambulância ao local e condução até a unidade de saúde.

O COBOM deve ser mantido informado sobre o andamento da ocorrência, necessidade de recursos adicionais entre outras informações. Deve ser dada preferência ao uso do App [Firecast](#) para as informações de deslocamento (J9, J10, J11, J12) sempre que houver cobertura de sinal.

#### 4.6 ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

Os municípios gaúchos, como os de Aratiba e de Barra do Rio Azul, não fazem parte da área de abrangência do CBMSC e solicitações que de alguma forma cheguem ao COBOM ou à guarnição de serviço devem ser avaliados pelo Cmdo 3<sup>a</sup>/6<sup>o</sup>BBM ou na ausência dele pelo Cmt de Área/Oficial Supervisor do dia para autorização.

O município de Arabutã possui corporação de Bombeiros Voluntários que podem ter apoio solicitado mutuamente na área limítrofe dos municípios (a exemplo de Linha Rio Branco, Linha Rio Engano, Adolfo Konder, Nova Estrela etc).

#### 4.7 DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

Ficam definidas as funções de responsabilidade de cada integrante lotado na guarnição de Itá, o qual terá a responsabilidade pelo cumprimento das missões e metas relativas à sua função, sem proibição a que outros componentes da guarnição ajudem em outras funções, sob a ciência e coordenação do responsável.

ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL
PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES	CB BM JAIR ANTONIO <b>ORTIGARA</b>
LOGÍSTICA E INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO	SD BM RUAN CARLOS <b>MURARI</b>

<sup>1</sup> Exemplo: condução de veículos de emergência, sinalização para aeronaves, produtos perigosos etc ou temas já elencados de segunda a sábado.

(Fl 56 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

ANÁLISE DE PROJETOS	SD BM DIEGO VON MULLER PEREIRA
VISTORIAS	SD BM LEANDRO ELIAS SCHIAVINI
ESTRUTURA FÍSICA E REFORMAS	BCP JULIANO LUIZ RODRIGUES
VIATURAS E EQUIPAMENTOS	BCP VOLNEI ANDRÉ BALLICO
ESTOQUE E ALMOXARIFADO	BCP RUDIMAR DE BORBA

## 5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A fim de dar visibilidade às ações realizadas pela guarnição, os atendimentos a ocorrências e ações educativas e educativas deverão ser registrados (no que couber e sempre resguardadas a privacidade e o respeito pela imagem das vítimas) por foto ou vídeo, para divulgação nas redes sociais e imprensa.

O Ch Soc tem autonomia para a flexibilização justificada dos horários, com parcimônia. São justificativas o atendimento a ocorrências, prevenções determinadas pelo Comando que impliquem permanência no local, treinamentos externos e palestras (previamente autorizados pelo Comando e organizados) e atividades administrativas como manutenção corretiva, atendimento ao público, recebimento de materiais e gêneros alimentícios.

As iniciativas de contato com Prefeituras e entidades para parcerias devem ser previamente informadas ao Comandante da 3ª Companhia.

Casos omissos nesta OA devem ser informados ao Comando para orientação.

Quartel em Seara, 17 de Fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)

**1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA**  
Comandante Interino da 3ª Companhia (Seara)

### I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO:**

Conforme a solicitado na Nota N° 186-21-6ºBBM: Solicitação de Desconto em Férias, do 1º Ten BM Mtcl 928360-4 Ricardo Alberto DUMMEL do 6ºBBM, o qual solicita 05 (cinco) dias de adiantamento de férias com início em 15 de fevereiro de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

(Fl 57 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

II. Publique-se.

ANDERSON MEDEIRO SARTE - Maj BM  
Gestor de Segurança Contra Incêndio do 6º BBM.

## **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS**

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 2º Sargento BM Mtcl 927207-0 RODRIGO SOMENSI, do PCSv/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 52 (cinquenta e dois) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme Publicação no BI No 5-21-6º BBM, de 4 de fevereiro de 2021, por ter sido chamado para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), de acordo com o § 4o do art. 65 da Lei no 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM  
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 3304/2021)  
Transcrito do BCBM n o 6, de 11/02/21

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 2º Sargento BM Mtcl 927793-5 ALBERTO AUGUSTO WILLE, da 2ªCBM/6o BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme Publicação no BI No 5-21-6o BBM, de 4 de fevereiro de 2021, por ter sido chamado para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), de acordo com o § 4o do art. 65 da Lei no 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM  
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 3347/2021)  
Transcrito do BCBM n o 6, de 11/02/21

### **LICENÇA ESPECIAL- CONCESSÃO**

Conforme a solicitação de Licença Especial, do 3ºSgt BM Mtcl 928303-0 Alceu Tomazelli Júnior do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, para usufruto de licença especial referente ao 2º mês do 2º quinquênio, a contar de 01 de novembro de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA - 2º Ten BM

(Fl 58 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

Comandante do 1º/1ª/6º BBM.

#### **DISPENSA DO SERVIÇO – SALDO BANCO DE HORAS:**

Conforme solicitação contida na Nota Eletrônica S/N, de 11 de fevereiro de 2021, do ST BM Mtcl 914839-6 Waldir Carvalho, do 1º/3ª/6ºBBM (Seara), onde solicita 02 (dois ) dias de dispensa do serviço de expediente para desconto do banco de horas, com início em 15 de fevereiro de 2021, totalizando 16h, dou o seguinte despacho:

I. Autorizo;

II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas no SIGRH;

III. Publique-se.

IV. Arquite-se.

ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA - 1º Ten BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB 07/2021/3ª/6ºBBM.

#### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Concedido ao ST BM Mtcl 914839-6 Waldir Carvalho, do 1º/3ª/6ºBBM (Seara), 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 05 de janeiro de 2021, conforme solicitação contida na Nota Eletrônica S/N, de 23 de dezembro de 2020.

I. Autorizo;

II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas no SIGRH;

III. Publique-se.

IV. Arquite-se.

ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA - 1º Ten BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB 07/2021/3ª/6ºBBM.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **LICENÇA ESPECIAL- CONCESSÃO**

Conforme a Nota N° 187-21-6ºBBM: Licença Especial, do Cb BM Mtcl 927733-1 ALESSANDRO Espindola Escobar do 2º/1ª/6º BBM - Chapecó, para usufruto de licença especial referente ao 3º mês do 1º quinquênio, a contar de 15 de fevereiro de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

ANDERSON MEDEIRO SARTE - Maj BM

Gestor de Segurança Contra Incêndio do 6º BBM.

(Fl 59 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

Conforme a Nota N° 196-21-6°BBM: Licença Especial, do Cb BM Mtcl 928139-8 JAIRO Azileu da Silva Júnior do 2º/1ª/6º BBM - Chapecó, para usufruto de licença especial referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a contar de 17 de março de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

ANDERSON MEDEIRO SARTE - Maj BM

Gestor de Segurança Contra Incêndio do 6º BBM.

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO DE GOZO:**

Conforme a solicitado na Nota N° 143-21-6°BBM: solicitação de alteração usufruto de férias, do Cb BM Mtcl 927119-8 Nilton Luciano Filho, do 1º/3ª/6ºBBM - Seara, o qual solicita alteração de início de usufruto de gozo de férias para 15 de março de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA - 1º Ten BM

Comandante da 2º/3ª/6ºBBM

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 03 de fevereiro de 2021, o Cb BM Mtcl 932329-5 Muriel Moreira da Silva, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM e obteve o seguinte parecer médico: “incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 02 de fevereiro de 2021. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932

A 15 de fevereiro de 2021, a Sd BM Mtcl 668484-0 Camila Suelen Marca, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM e obteve o seguinte parecer médico: “incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 02 de fevereiro de 2021. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**PORTARIA DE PAD Nr 24/2021/CORREG/CBMSC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**OBM: 1º/1º/2ª/6ºBBM**

**MUNICÍPIO: MODELO**

(Fl 60 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr  
24/2021/CBMSC**

\_\_\_\_\_ **O COMANDANTE DO 6º BBM**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 24/2021/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 659974-5 Rafael Bernardo da Silva Blasechi, do 1º/1º/2ª/6ºBBM – Modelo, por ter descumprido o isolamento social ao qual estava submetido, considerando ter testado positivo para COVID-19, conforme apurado na Sindicância Nr 6-2021-6ºBBM, fato este que pode, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

\_\_\_\_\_ Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

**WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM**  
Comandante do 6º BBM

**PORTARIA DE PAD Nr 25/2021/CORREG/CBMSC, DE 15 DE FEVEREIRO DE  
2021**

**OBM: 1º/2ª/6ºBBM**

**MUNICÍPIO: PINHALZINHO**

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr  
25/2021/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 6º BBM**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 25/2021/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 932455-0 Alessandro Garcia, do 1º/2ª/6ºBBM – Pinhalzinho, por ter descumprido o isolamento ao qual estava submetido por coabitar com paciente confirmado de COVID-19, conforme apurado na Sindicância Nr 6-2021-6ºBBM, fato este que pode, em tese, ensejar o

(Fl 61 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

**WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM**

Comandante do 6º BBM

**PORTARIA DE PAD Nr 26/2021/CORREG/CBMSC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**OBM: 1º/2ª/6ºBBM**

**MUNICÍPIO: PINHALZINHO**

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 26/2021/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 6º BBM**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 26/2021/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 927808-7 Cleber Antonio Mohr, do 1º/2ª/6ºBBM – Pinhalzinho, por ter descumprido o isolamento social ao qual estava submetido, considerando ter testado positivo para COVID-19, conforme apurado na Sindicância Nr 6-2021-6ºBBM, fato este que pode, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes

(Fl 62 do BI 07, de 18 de fevereiro de 2021)

administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

**WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM**

Comandante do 6º BBM

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

---

**WALTER PARIZOTTO - Ten Cel BM**

Comandante do 6º BBM